Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo- Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Institui o Centro Integrado de Apoio ao Cidadão (CIAC) na Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providencias"

A presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o que determina o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município, e :

Considerando os Princípios Constitucionais Republicanos inerentes à Administração Pública, previstos no art. 37, caput da Constituição Federal;

Considerando o interesse Público e Social, motivador do ato administrativo;

Considerando a Resolução nº 02, de 29 de fevereiro de 2008;

Considerando a Resolução nº 07, de 29 de fevereiro de 2008;

Considerando a Resolução nº 02, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído o Centro Integrado de Apoio ao Cidadão **(CIAC)** na Câmara Municipal de Sarzedo que contará com os seguintes setores:

I - PROCON CÂMARA - Serviço de Orientação de Defesa do Consumidor;

II - ALEMS - Aproximação Legislativa para Estudantes e Cidadãos do Município de Sarzedo;

III - NAJ - Núcleo de Atendimento Jurídico;

IV - SMS (Sala da Mulher Sarzedense) – Dra. Geani Kelly da Silva Caldeira.

Art. 2º. Os serviços acima descritos funcionarão conforme as portarias e resoluções respectivas que os regulamentam.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, em 18 de janeiro de 2023.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente da Câmara – 2023/2024